



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ(MF) 65.708.760/0001-01

RUA CASTRO ALVES, 637 - CENTRO - CEP 15265-000

FONE (18) 3694-8900 - ZACARIAS - SP



www.zacarias.sp.gov.br

e-mail: zacarias@zacarias.sp.gov.br

LEI Nº 1545/19, DE 24 DE JUNHO DE 2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e das outras providências

Lucineia Zacarias, Prefeita Municipal, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 80.388,22 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **12.000,00**

020102	Setor Administração		
278	04.122.0002.2004.0000	MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO	
7.000,00	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
020203	Setor Fundeb		
277	12.361.0003.2013.0000	MANUTENÇÃO FUNDEB FUNDAMENTAL 60%	
12.000,00	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
020302	Setor Atenção Básica		
276	10.301.0004.2020.0000	MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA	
49.990,00	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
020702	Setor Agricultura e Meio Ambiente		
259	20.605.0008.2039.0000	MANUTENÇÃO AGRICULTURA	
1,99	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
020702	Setor Agricultura e Meio Ambiente		
279	20.605.0008.2039.0000	MANUTENÇÃO AGRICULTURA	
11.396,23	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **18.398,22**

Excesso: **49.990,00**



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ(MF) 65.708.760/0001-01

RUA CASTRO ALVES, 637 - CENTRO - CEP 15265-000

FONE (18) 3694-8900 - ZACARIAS - SP



MUNICÍPIO DE
Zacarias
Unindo Forças, Construindo o Progresso!
ADM. 2017 - 2020

www.zacarias.sp.gov.br

e-mail: zacarias@zacarias.sp.gov.br

Anulação:

020203 Setor Fundeb

75 12.361.0003.2013.0000

-12.000,00 3.1.90.11.00

MANUTENÇÃO FUNDEB FUNDAM.60%

VENCIMENTOS E V. FIXAS - PESSOAL CIVIL

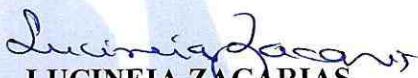
Anulação (-)

-12.000,00

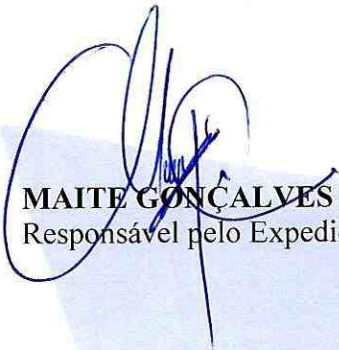
Artigo 3o.- Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

Artigo 4o.- - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Zacarias, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e dezenove.


LUCINEIA ZACARIAS
Prefeita Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra, por afixação em local de costume.


MAITE GONÇALVES DA SILVA
Responsável pelo Expediente


BENILSON GOMES COSTA
Procurador Jurídico - OAB/SP - 240.946



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Quarta-feira, 26 de junho de 2019

Ano II | Edição nº 98

Página 3 de 5

20.000,00	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE T. - PESSOA JURÍDICA
020202		Setor Ensino Fundamental
68	12.361.0003.2012.0000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
40.000,00	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
020202		Setor Ensino Fundamental
71	12.361.0003.2012.0000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
30.000,00	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE T. - PESSOA JURÍDICA
020202		Setor Ensino Fundamental
74	12.361.0003.2012.0000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
20.000,00	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
020203		Setor Fundeb
78	12.361.0003.2014.0000	MANUTENÇÃO FUNDEB FUNDAMENTAL 40%
36.000,00	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VAR. - PESSOAL CIVIL
020203		Setor Fundeb
79	12.361.0003.2014.0000	MANUTENÇÃO FUNDEB FUNDAMENTAL 40%
4.000,00	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAM.
020204		Setor Ensino Superior
89	12.364.0003.2017.0000	MANUTENÇÃO ENSINO SUPERIOR
5.000,00	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
020601		Setor Serviços Urbanos
210	15.452.0007.2035.0000	MANUTENÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS
20.000,00	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
020601		Setor Serviços Urbanos
213	15.452.0007.2035.0000	MANUTENÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS
25.000,00	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
020603		Setor SERM
225	26.782.0007.2037.0000	MANUTENÇÃO SERM
10.000,00	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 229.280,73

Anulação:		
020203	Setor Fundeb	
75	12.361.0003.2013.0000	MANUTENÇÃO FUNDEB FUNDAMENTAL 60%
-40.000,00	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E V. FIXAS - PESSOAL CIVIL
Anulação (-)		-40.000,00

Artigo 3o.- Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

Artigo 4o.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Zacarias, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e dezenove.

LUCINEIA ZACARIAS

Prefeita Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra, por afixação em local de costume.

MAITE GONÇALVES DA SILVA

Responsável pelo Expediente

BENILSON GOMES COSTA

Procurador Jurídico – OAB/SP – 240.946

LEI Nº 1545/19, DE 24 DE JUNHO DE 2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e das outras providências

Lucineia Zacarias, Prefeita Municipal, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 80.388,22 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		12.000,00
020102	Setor Administração	
278	04.122.0002.2004.0000	MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO
7.000,00	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS
020203	Setor Fundeb	
277	12.361.0003.2013.0000	MANUTENÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Quarta-feira, 26 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 98

Página 4 de 5

FUNDEB FUNDAMENTAL 60%

12.000,00 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO
DETERMINADO

020302 Setor Atenção Básica

276 10.301.0004.2020.0000 MANUTENÇÃO
ATENÇÃO BÁSICA

49.990,00 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE

020702 Setor Agricultura e Meio Ambiente

259 20.605.0008.2039.0000 MANUTENÇÃO
AGRICULTURA

1,99 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

020702 Setor Agricultura e Meio Ambiente

279 20.605.0008.2039.0000 MANUTENÇÃO
AGRICULTURA

11.396,23 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior
será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 18.398,22

Excesso: 49.990,00

Anulação:

020203 Setor Fundeb

75 12.361.0003.2013.0000 MANUTENÇÃO
FUNDEB FUNDAM.60%

-12.000,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E V. FIXAS - PESSOAL
CIVIL

Anulação (-) -12.000,00

Artigo 3o.- Para efeito do crédito adicional de que trata
a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

Artigo 4o.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Zacarias, aos vinte e quatro dias do mês
de junho de dois mil e dezenove.

LUCINEIA ZACARIAS

Prefeita Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura
Municipal de Zacarias, na data supra, por afixação em
local de costume.

MAITE GONÇALVES DA SILVA

Responsável pelo Expediente

BENILSON GOMES COSTA

Procurador Jurídico – OAB/SP – 240.946

LEI Nº 1546/19 DE 24 DE JUNHO DE 2019.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A OUTORGAR CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BENS IMÓVEIS, ATRAVÉS DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, PARA FINS ESPECÍFICO DE GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E AUMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA, CONFORME ESPECÍFICA”.

LUCINEIA ZACARIAS, Prefeita Municipal de Zacarias,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias
aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar
concessão de direito real de uso do bem imóvel abaixo
descrito:

Proprietário: MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Local: AVENIDA SEBASTIÃO PEREIRA MOURA -
QUADRA REMANESCENTE – PARQUE INDUSTRIAL –
ZACARIAS/SP.

Área: 494,60m²

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

Um imóvel urbano de forma irregular com frente para
a Avenida Sebastião Pereira Moura, distante 138,00m
(cento e trinta e oito metros) da esquina mais próxima
formada pela Avenida Doze de Março, situado no Município
de Zacarias, contendo duas edificações construídas em
alvenaria de tijolos cerâmicos e cobertura metálica para a
unidade e cobertura de madeira para a segunda unidade,
compreendido dentro do seguinte roteiro, inicia-se em um
ponto na divisa do presente Lote com a Avenida Sebastião
Pereira Moura esquina com a rua projetada, deste
ponto segue em linha reta confrontando com a Avenida
Sebastião Pereira Moura numa distância de 22,00m (vinte
e dois metros); deste ponto deflete a direita e segue em
linha reta confrontando com o Lote 01 da quadra H do
loteamento “José Verdekim” numa distância de 23,40
(vinte e três metros e quarenta centímetros); deste ponto



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ(MF) 65.708.760/0001-01

RUA CASTRO ALVES, 637 - CENTRO - CEP 15265-000

FONE (18) 3694-8900 - ZACARIAS - SP



www.zacarias.sp.gov.br

e-mail: zacarias@zacarias.sp.gov.br

PROJETO LEI Nº 26, DE 11 DE JUNHO DE 2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e das outras providências

Lucineia Zacarias, Prefeita Municipal, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 80.388,22 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			12.000,00
020102	Setor Administração		
278	04.122.0002.2004.0000	MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO	
7.000,00	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
020203	Setor Fundeb		
277	12.361.0003.2013.0000	MANUTENÇÃO FUNDEB FUNDAMENTAL 60%	
12.000,00	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
020302	Setor Atenção Básica		
276	10.301.0004.2020.0000	MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA	
49.990,00	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
020702	Setor Agricultura e Meio Ambiente		
259	20.605.0008.2039.0000	MANUTENÇÃO AGRICULTURA	
1,99	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
020702	Setor Agricultura e Meio Ambiente		
279	20.605.0008.2039.0000	MANUTENÇÃO AGRICULTURA	
11.396,23	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 18.398,22

Excesso: 49.990,00

Câmara Municipal de Zacarias



PROTOCOLO GERAL 38/2019
Data: 12/06/2019 - Horário: 11:17
Administrativo



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ(MF) 65.708.760/0001-01

RUA CASTRO ALVES, 637 - CENTRO - CEP 15265-000

FONE (18) 3694-8900 - ZACARIAS - SP



www.zacarias.sp.gov.br

e-mail: zacarias@zacarias.sp.gov.br

Anulação:

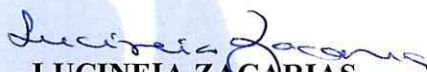
020203	Setor Fundeb	
75	12.361.0003.2013.0000	MANUTENÇÃO FUNDEB FUNDAM.60%
-12.000,00	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E V. FIXAS - PESSOAL CIVIL

Anulação (-) -12.000,00

Artigo 3o.- Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

Artigo 4o.- - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Zacarias, aos onze dias do mês de junho de dois mil e dezenove.


LUCINEIA ZACARIAS
Prefeita Municipal


BENILSON GOMES COSTA
Procurador Jurídico



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ(MF) 65.708.760/0001-01

RUA CASTRO ALVES, 637 - CENTRO - CEP 15265-000

FONE (18) 3694-8900 - ZACARIAS - SP



www.zacarias.sp.gov.br

e-mail: zacarias@zacarias.sp.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,

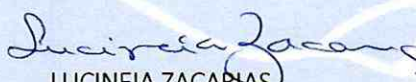
Senhores Vereadores,

Cumpre-nos encaminhar a essa colenda Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 026/2019, que abre no orçamento vigente o crédito adicional especial e dá outras providências.

O presente projeto de lei tem como finalidade a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 80.388,22 (oitenta mil, trezentos oitenta e oito reais e vinte e dois centavos), para os seguintes setores: Administração R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para sentenças judiciais; Fundeb R\$ 12.000,00 (doze mil reais) folha de pagamento; Atenção Básica R\$ 49.990,00 (quarenta e nove mil novecentos e noventa reais) para aquisição de equipamentos, referente a proposta 13895.109000/1180-01, através do Ministério da Saúde, Agricultura e Meio Ambiente R\$ 11.398,22 (onze mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos) para devolução de convênio do MAPA.

Esperamos contar com a costumeira atenção por parte desta casa de Leis, e solicitamos aos nobres Edis a aprovação da presente propositura.

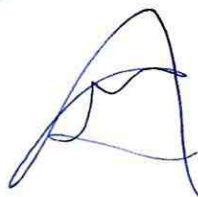
Atenciosamente,


LUCINEIA ZACARIAS
Prefeita Municipal

Exma. Sra.

ANDREA ROSE TEIXEIRA

D.D. Presidente da Câmara Municipal ZACARIAS/SP





CÂMARA MUNICIPAL DE ZACARIAS

(GERALDO SIMPLÍCIO)

CNPJ 65.709.008/0001-77

FONE (18) 3694-1054 / (18) 3694-7171

AVENIDA 12 DE MARÇO, 1000 - CENTRO - CEP 15265-000 - ZACARIAS - SP

e-mail: camarazacarias@uol.com.br

AUTÓGRAFO LEI Nº 026/ 2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e das outras providências

Lucineia Zacarias, Prefeita Municipal, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 80.388,22 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

12.000,00

020102	Setor Administração		
278	04.122.0002.2004.0000	MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO	
7.000,00	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
020203	Setor Fundeb		
277	12.361.0003.2013.0000	MANUTENÇÃO FUNDEB FUNDAMENTAL 60%	
12.000,00	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
020302	Setor Atenção Básica		
276	10.301.0004.2020.0000	MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA	
49.990,00	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
020702	Setor Agricultura e Meio Ambiente		
259	20.605.0008.2039.0000	MANUTENÇÃO AGRICULTURA	
1,99	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
020702	Setor Agricultura e Meio Ambiente		
279	20.605.0008.2039.0000	MANUTENÇÃO AGRICULTURA	
11.396,23	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

18.398,22

Excesso:

49.990,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS		
PROTOCOLO		
N.º	DATA	RUBRICA
261	24.06.19	Oliver
CIV:		



CÂMARA MUNICIPAL DE ZACARIAS

(GERALDO SIMPLÍCIO)

CNPJ 65.709.008/0001-77

FONE (18) 3694-1054 / (18) 3694-7171

AVENIDA 12 DE MARÇO, 1000 - CENTRO - CEP 15265-000 - ZACARIAS - SP

e-mail: camarazacarias@uol.com.br

Anulação:

020203	Setor Fundeb	
75	12.361.0003.2013.0000	MANUTENÇÃO FUNDEB FUNDAM.60%
-12.000,00	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E V. FIXAS - PESSOAL CIVIL

Anulação (-)

-12.000,00

Artigo 3o.- Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

Artigo 4o.- - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Zacarias-SP, 24 de junho de 2019.

ANDREA ROSE TEIXEIRA
Presidente